

#### **EDITAL N° 033/2018 - UEPA**

# CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÕES DE CURSOS E CHEFIAS DE DEPARTAMENTO VINCULADOS AO CCSE/UEPA

A Comissão Eleitoral (CE) torna pública, para conhecimento dos servidores docentes, servidores técnicos administrativos e discentes do Centro de Ciências Sociais e Educação (CCSE) da Universidade do Estado do Pará (UEPA), a convocação de eleições para Coordenações de Curso e Chefias de Departamento, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas no Regimento Eleitoral aprovado pelo Conselho de Centro (CONCEN) na 66ª sessão extraordinária deste Conselho, realizada no dia 5 de abril do ano corrente, bem como no Regimento Geral da Universidade.

Serão realizadas, no dia 23 de maio de 2018, as eleições para o preenchimento dos seguintes cargos no CCSE/UEPA:

- 1. Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião;
- 2. Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Naturais, habilitações em Biologia, Física e Química;
  - 3. Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia;
  - 4. Coordenação do Curso de Licenciatura em Geografia;
  - 5. Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras;
  - 6. Coordenação do Curso de Licenciatura em Música;
  - 7. Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática:
  - 8. Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia;
  - 9. Coordenação do Curso de Licenciatura em História;
  - 10. Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Sociais;
  - 11. Chefia do Departamento de Artes;
  - 12. Chefia do Departamento de Ciências Naturais;
  - 13. Chefia do Departamento de Educação Especializada;
  - 14. Chefia do Departamento de Filosofia e Ciências Sociais;
  - 15. Chefia do Departamento de Língua e Literatura;
  - 16. Chefia do Departamento de Matemática, Estatística e Informática.
  - 17. Chefia do Departamento de Psicologia.

Art. 1º - São elegíveis aos cargos de Coordenador de Curso e Chefia de Departamento do CCSE, segundo os artigos 33 e 34 do Regimento Geral da UEPA: servidores efetivos da carreira docente com um mínimo de 5 (cinco) anos de exercício na função docente da UEPA, sendo eleitos para mandato de 2 (dois) anos para cada cargo, sendo permitida uma recondução para os cargos referendados.



Trav. Djalma Dutra. S/N - Telégrafo Fone: (91) 4009-9547 e-mail: gabccse@uepa.br



- § 1º Os candidatos ao cargo de Coordenador de Curso deverão estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no curso, com pósgraduação em nível de mestrado reconhecido pela CAPES.
- § 2° Os candidatos ao cargo de Chefe de Departamento deverão estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/de gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses no departamento.
- § 3° Em caso de não haver inscrição de candidato que preencha o requisito de tempo de docência, caberá ao CONCEN/UEPA autorizar a inscrição de candidatos que apresentem tempo inferior, na forma do §2° do art. 33 (para Coordenador de Curso) e do §2° do art. 34 (para Chefia de Departamento) do Regimento Geral da UEPA.
- § 4º Os candidatos aos cargos dos quais trata o art. 1º deste Regimento só poderão concorrer através de uma única inscrição.
- Art. 2° O pedido de inscrição dos candidatos deverá ser feito à Comissão Eleitoral, através do protocolo do CCSE/UEPA, entre 8h00 e 20h00 (horário de funcionamento do protocolo), de acordo com as normas deste Regimento.
  - § 1°- O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar para registro e divulgação:
  - I. Requerimento de inscrição contendo o nome e o cargo ao qual deseja se candidatar;
  - II. Programa de trabalho;
  - III. Declaração de disponibilidade de tempo para o exercício do cargo (ANEXO I);
- IV. Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) com a comprovação da lotação e titulação necessária;
- V. Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) e Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades docentes na UEPA.
  - VI. Comprovação de titulação acadêmica, exigida para o cargo.
  - Art. 3° Os candidatos eleitos assumirão seus cargos ao final dos mandatos atuais.
- Art. 4° As eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução n° 1.326/2018, de 26 de março de 2018 do CONCEN/CCSE.
  - Art. 5°- São eleitores para as eleições de Coordenação de Curso:
  - I. Servidores Docentes efetivos lotados no curso que realizará a eleição;
  - II. Servidores Técnicos-Administrativos efetivos lotados no curso que realizará a eleição;
- III. Discentes regularmente matriculados no ano letivo de 2018, incluindo estudantes das turmas do PARFOR/UEPA e das turmas UAB/UEPA, conforme art. 110 do Regimento Geral da UEPA, no curso de graduação objeto da eleição.
- IV. São também eleitores aptos a exercer o voto, servidores com licenças consideradas de efetivo exercício, de acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994.





- V. Não estarão aptos a exercer o voto, servidores aposentados, servidores licenciados para tratar de interesses particulares, servidores da UEPA cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.
  - Art. 6° São Eleitores para as eleições de Chefia de Departamento:
  - I. Servidores Docentes efetivos lotados no departamento;
- II. São também eleitores aptos a exercer o voto, servidores com licenças consideradas de efetivo exercício, de acordo com a Lei Estadual nº 5.810/1994.
- III. Não estarão aptos a exercer o voto, servidores aposentados, servidores licenciados para tratar de interesses particulares, servidores da UEPA cedidos para outros órgãos e servidores de outros órgãos cedidos para a UEPA.
- Art. 7° Os eleitores com mais de uma vinculação com o CCSE/UEPA só poderão exercer o direito do voto uma única vez, a partir dos seguintes critérios:
- 1 Servidor docente e servidor técnico-administrativo: vota na categoria de servidor docente;
  - 2 Servidor docente e discente: vota na categoria de servidor docente.
- 3- Servidor técnico-administrativo e discente: vota na categoria de servidor técnico-administrativo.
- Art. 8° Art. 18 As eleições serão realizadas através de votação universal, uninominal em conformidade com o que estabelece os artigos 33 e 34 do Regimento Geral da UEPA.
  - § 1°- A eleição obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Período de Inscrição: 02/05/2018 a 08/05/2018 para a Comissão Eleitoral, via protocolo do CCSE/UEPA, obedecendo ao horário de atendimento ao público do protocolo;
  - b) Publicação da homologação: 9/5/2018;
- c) Prazo para contestação da homologação: 10/5/2018 e 11/5/2018 para a Comissão Eleitoral, via protocolo do CCSE/UEPA, obedecendo ao horário de atendimento ao público do protocolo;
  - d) Divulgação dos resultados dos recursos: 14/5/2018;
  - e) Período de campanha eleitoral: 15/5/2018 a 20/5/2018
  - f) Data da eleição: 23/5/2018 das 8h00 às 20h00;
  - g) Divulgação do resultado das eleições: 24/5/2018;
- h) Período de recursos: 25/5/2018 e 28/5/2018- para a Comissão Eleitoral, via protocolo do CCSE/UEPA, obedecendo ao horário de atendimento ao publico do protocolo;
  - i) Resultado dos recursos: 29/5/2018
  - j) Publicação do resultado final e envio para o CONCEN/CCSE: 30/5/2018.

**Parágrafo único:** Os candidatos às Coordenações de Curso (para as quais houver mais de um candidato) interessados em realizar debate poderão requerer a realização junto à Comissão Eleitoral, no dia 10/5/2018 por meio de requerimento via protocolo do CCSE/UEPA. A



Fone: (91) 4009-9547 e-mail: gabccse@uepa.br



Comissão Eleitoral agendará os debates para o período de 16/5/2018 a 18/5/2018, em locais a serem definidos.

Art. 9° - O processo eleitoral será conduzido de acordo como disposto no Regimento Eleitoral aprovado pelo CONCEN/CCSE em reunião extraordinária realizada no dia 5 de abril de 2018.

Belém, 27 de abril de 2018.

## JOÃO PAULO ROCHA DOS PASSOS

Presidente da Comissão Eleitoral





## **EDITAL N° 033/2018 - UEPA**

# ANEXO I DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

desta I	ES, c	com a matrícula o	de nú	imero: _			_, 1	otado(a	) no
								, dec	claro
s fins	ter	disponibilidade	de	tempo	para	exercer	0	cargo	de
					ne	sta Unive	rsida	ide.	
	ASS	INATURA DO(A)	) CA			d	e ma	aio de 2	018.
	desta I	desta IES, c	desta IES, com a matrícula o s fins ter disponibilidade	desta IES, com a matrícula de nú s fins ter disponibilidade de	desta IES, com a matrícula de número: s fins ter disponibilidade de tempo  Belém	s fins ter disponibilidade de tempo para ne	desta IES, com a matrícula de número:s fins ter disponibilidade de tempo para exercer nesta Universidade.  Belém-PA, d	desta IES, com a matrícula de número:, le, le, le, le, le	desta IES, com a matrícula de número:

